



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 060 (SESSENTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....003

PARTE 4

DESPACHOS DE DECISÕES

EGF, EGQ, EGL, CMF, GLC.....005

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CUV.....011

SEÇÃO IV

SELEÇÃO PARA O CURSO DE:

MESTRADO EM NEUROCIÊNCIAS.....053

DOCTORADO EM NEUROCIÊNCIAS.....056

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA
DE PETRÓLEO.....059

DECISÃO PUVR.....060

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000873/07-16

INSTRUMENTO: Aditivo 01 ao Convênio Específico nº. 02 ao Termo de Cooperação CENPES 0050.0022732.06.4

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio específico nº. 02 ao Termo de Cooperação CENPES – 0050.0022732.06.4, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 18/08/2008, passando o seu término para 18/08/2008.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura.

DATA: 18/08/2008

ASSINATURAS: ALÍPIO FERREIRA PINTO JUNIOR, Gerente Geral de Pesquisa e Desenvolvimento de Abastecimento do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguz de Mello, ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, CÉSAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha – FEC, e como testemunhas: JOSÉ MAURO GODOY DE ABREU e KÁTIA CRISTINA CORREA MONTEIROS SANTOS.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 39.127 de 14 de novembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº. 23069.011316/2008-01;

RESOLVE:

1- **Dispensar, a pedido, a partir de 25.08.2008**, dentre os membros do Colegiado, **ANDRES PABLO LOPES BARBERO**, Professor de 3º Grau – Associado - 1, matrícula SIAPE nº. 310566, e **ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA**, Professor de 3º Grau – Adjunto - 4, matrícula SIAPE nº. 992606, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, das funções, respectivamente, de Coordenador e Subcoordenador, do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações, em nível de Mestrado**, da Escola de Engenharia, designados pela Portaria nº. 37.738, de 22.01.2008, publicada em **BS/UFF nº. 11**, de 22/01/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 39.128 de 14 de novembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.011316/2008-01;

RESOLVE:

I - **Convalidar** os atos praticados durante o período de 26/08/2008 a 31/08/2008, pelo Professor **ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA**, Professor de 3º Grau – Adjunto - 4, matrícula SIAPE nº. 992606, do Quadro Permanente desta Universidade, enquanto no exercício da função de Coordenador do **Curso de Pós-graduação em Engenharia de Telecomunicações, em nível de Mestrado**, da Escola de Engenharia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 39.139 de 19 de novembro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº. 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Pedagogia de Angra dos Reis**; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.020737/08-15,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 05/09/2008, **SONIA MARIA LEITE NIKITIUK**, Professor de 3º Grau, Associado - 1, matrícula SIAPE nº. 304109 e **RICARDO LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Professor de 3º Grau, Assistente - 3, matrícula SIAPE nº. 1355596, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, com mandato de 04 (quatro) anos, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Pedagogia de Angra dos Reis**.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF, Nº. 03 de 13 de novembro 2008.

O Diretor do Instituto de Física, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1- **Designar** a Comissão Eleitoral para eleição dos membros do Diretório Acadêmico do Curso de Física (DACF).

- Profª. **LUCIA DA CRUZ DE ALMEIDA** – matr. SIAPE 0307724-1
- **HERIÉDNA CARDOSO GUIMARÃES** – matr. 206.25.061-0
- **ALESSANDRO MARIANO DOMINGUES** – matr. 208.25.087

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

BEATRIZ MARIA BOECHAT PONCIANO
Vice-Diretora do Instituto de Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, Nº-05 de 13 de novembro de 2008.

EMENTA: Constitui **Comissão Eleitoral** para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da representação Docente no Colegiado do Instituto de Química / 2008-2010.

A Diretora do Instituto de Química do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão Eleitoral** para organizar e coordenar o processo eleitoral visando a escolha da representação docente no Colegiado do Instituto de Química

2- **Designar** os docentes **ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO** – Mat. SIAPE nº 0304372-9; **ANDRÉ GUSTAVO HORTA BARBOSA** – Mat. SIAPE nº 1420185-1; **EDUARDO ARIEL PONZIO** – Mat - SIAPE nº.1560291 e **SÉRGIO FELIPE JEREZ VERGUERIA** – Mat. SIAPE nº 235969-7 para integrarem a Comissão, cabendo ao primeiro à presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, Nº. 06 de 5 de novembro de 2008.

A **Diretora do Instituto de Letras** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar** os servidores docentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral Local responsável pela consulta à comunidade acadêmica de preferências para composição do Colegiado do Instituto de Letras.

Titulares:

RÜDIGER HOFFMANN (mat. SIAPE 310963)

MARILUCI NOVAES (mat. SIAPE 1081928)

PASCOAL FARINACCIO (mat. SIAPE 1478585)

Suplentes:

VANDA MARIA CARDOZO DE MENEZES (mat. SIAPE 1026943)

SONIA MARIA MATERNO DE CARVALHO (mat. SIAPE 311586)

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA

Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, Nº. 13 de 13 de novembro de 2008.

EMENTA: Inclusão de membro na DTS nº. 12, de 24 de outubro de 2008.

O **Diretor da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade,

RESOLVE:

1- **Incluir** o nome da servidora **MARIA CRISTINA LEITE DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº. 0304750-3, na Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta para o Colegiado de Unidade, designada através da DTS nº. 12 de 24 de outubro de 2008.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS

Diretor da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, Nº. 08 de 10 de novembro de 2008.

A Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar MARIA LÚCIA WILTSHIRE DE OLIVEIRA**, professor associado 02, mat. SIAPE n.º 310842, **DALVA MARIA CALVÃO DA SILVA**, professor adjunto 04, mat. SIAPE n.º 1068214 e **PASCOAL FARINACCIO**, professor adjunto 02, mat. SIAPE n.º 1478585, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão de análise e elaboração de parecer do projeto de pesquisa do professor **LUIS CLAUDIO DE SANT'ANNA MAFFEI**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, Nº. 09 de 10 de novembro de 2008.

A Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar ROSANE SANTOS MAURO MONNERAT**, professor associado 01, mat. SIAPE n.º 307071, **MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA**, professor associado 02, mat. SIAPE n.º 312321 e **EDILA VIANNA DA SILVA**, professor adjunto 03, mat. SIAPE n.º 359732, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão de análise e elaboração de parecer do projeto de pesquisa do professor **MAURÍCIO DA SILVA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, Nº. 10 de 10 de novembro de 2008.

A **Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar DALVA MARIA CALVÃO DA SILVA**, professor 04, mat. SIAPE nº. 1068214, **SILVIO RENATO JORGE**, professor adjunto 04, mat. SIAPE nº. 2140888 e **MATILDES DEMÉTRIO DOS SANTOS**, professor adjunto 04, mat. SIAPE nº. 6431160, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão de análise e elaboração de parecer do projeto de pesquisa da professora **MARIA LÚCIA WILTSHIRE DE OLIVEIRA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, Nº. 11 de 10 de novembro de 2008.

A **Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES**, professor associado 01, mat. SIAPE nº. 996561, **MATILDES DEMÉTRIO DOS SANTOS**, professor adjunto 04, mat. SIAPE nº. 6431160, e **PASCOAL FARINACCIO**, professor adjunto 02, mat. SIAPE nº. 1478585, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão de análise e elaboração de parecer do projeto de pesquisa da professora **LUCIA HELENA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, Nº. 12 de 10 de novembro de 2008.

A Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar SILVIO RENATO JORGE**, professor adjunto 04, mat. SIAPE nº. 2140888, **IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES**, professor associado 01, mat. SIAPE nº. 996561, e **MARIA LÚCIA WILTSHIRE DE OLIVEIRA**, professor associado 02, mat. SIAPE nº. 310842, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão de análise e elaboração de parecer do projeto de pesquisa da professora **DALVA MARIA CALVÃO DA SILVA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, Nº. 13 de 10 de novembro de 2008.

A Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, **EDNA RIBEIRO DE PAIVA**, professor associado 02, mat. SIAPE nº. 368729, da Comissão Interna de Coordenadores de Áreas de Conhecimento do GLC, criada pela DTS-GLC nº. 12 de 28/09/2006.

2- **Designar**, **MARIA BERNADETE CARVALHO DA ROCHA**, professor adjunto 01, mat. SIAPE nº. 409167, como membro da referida comissão, representando o Setor de Latim.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, Nº. 14 de 10 de novembro de 2008.

A Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Retirar**, a pedido, **DALVA MARIA CALVÃO DA SILVA**, professor adjunto 04, mat. SIAPE nº. 1068214, da Comissão Interna de Coordenadores de Áreas de Conhecimento do GLC, criada pela DTS-GLC nº. 12 de 28/09/2006.

2- **Designar**, **RENATA FLAVIA DA SILVA**, professor adjunto 01, mat. SIAPE nº. 1454862, como membro da referida comissão, representando o Setor de Literatura Portuguesa.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, Nº. 15 de 11 de novembro de 2008.

A Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** **EDILA VIANNA DA SILVA**, professora, mat. SIAPE nº. 359732, **MARISOL BARENCO DE MELLO**, professora, mat. SIAPE nº. 1479379 e **LAURA MARTINI BEDRAN**, professora, mat. SIAPE nº. 6991305, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão de sindicância para apurar fatos relatados em documento anexo ao Memorando EGL nº. 235 de 20 de outubro de 2008.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº. 072/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o constante do Proc. Nº. 23069.031228/08-18.

DECIDE:

Homologar o resultado da eleição do **Diretório Acadêmico Barros Terra** (DABT) da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 2008.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO Nº. 073/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o constante do Proc. nº. 23069.030880/08-15.

DECIDE:

Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em **Saúde da Família**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Sala das Reuniões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

DECISÃO Nº. 074/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o constante do Proc. nº. 23069.030882/08-12.

DECIDE:

Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em **Controle de Infecção em Assistência à Saúde**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Sala das Reuniões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

DECISÃO Nº. 075/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o constante do Proc. nº. 23069.050137/08-81.

DECIDE:

Homologar o resultado da Eleição para escolha dos representantes Técnico-Administrativos para o Conselho Universitário – CUV, da Universidade Federal Fluminense.

Sala das Reuniões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

DECISÃO Nº. 076/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o constante do Proc. nº. 23069.010791/08-52.

DECIDE:

Alterar o nome do Curso de Pós-Graduação, MBA em Engenharia Econômica e Financeira, passando a denominar-se **Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, MBA em Gerenciamento Avançado de Finanças.**

Sala das Reuniões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

DECISÃO Nº. 077/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o constante do Proc. nº. 23069.021568/07-50.

DECIDE:

Alterar o nome do Curso de Pós-Graduação, MBA em Administração e Sistemas de Informação, passando a denominar-se **Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, MBA em Gestão Empresarial e Sistemas de Informação.**

Sala das Reuniões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

DECISÃO Nº. 078/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o constante do Proc. nº. 23069.010792/08-05.

DECIDE:

Alterar o nome do Curso de Pós-Graduação, MBA em Desenvolvimento Avançado de Executivos, passando a denominar-se **Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, MBA em Desenvolvimento Gerencial Avançado.**

Sala das Reuniões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

RESOLUÇÃO Nº. 217/08.

EMENTA: Doação de material permanente para a MBA – Marketing Empresarial – Especialização.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 275/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005076/07-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 221,83 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a MBA – Marketing Empresarial - Especialização.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 218/08.

EMENTA: Doação de material permanente para a MBA em Recursos Humanos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 260/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004905/07-44.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a MBA em Recursos Humanos.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 219/08.

EMENTA: Doação de material permanente para a MBA – Marketing Empresarial - Especialização.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 278/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005564/07-24.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a MBA – Marketing Empresarial – Especialização.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 220/08.

EMENTA: Doação de material permanente para a MBA – Marketing Empresarial - Especialização.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 276/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005037/07-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a MBA – Marketing Empresarial – Especialização.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 221/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 367/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004910/07-57.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geoquímica.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 222/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geografia – Instituto de Geociências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 340/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005247/07-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O serviço de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geografia – Instituto de Geociências.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 223/08.

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 325/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005341/07-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 224/08.

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 364/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005342/07-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 225/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento Materno Infantil Psiquiátrico.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 356/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005712/03-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 1.790,00 (hum mil, setecentos e noventa reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento Materno Infantil Psiquiátrico.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 226/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Arte e Comunicação Social.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008751/08-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 227/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Enfermagem Materno Infantil.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 363/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004658/07-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Enfermagem Materno Infantil.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 228/08.

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 318/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004657/07-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 2.442,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente

#####

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO Nº. 229/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Odontoclínica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 357/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004659/07-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Odontoclínica.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 230/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Matemática.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 378/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004663/07-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 4.559,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Matemática.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 231/08.

EMENTA: Doação de material permanente para a Engenharia de Petróleo e Gás Natural - Especialização.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 359/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004667/07-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 1.436,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Engenharia de Petróleo e Gás Natural - Especialização.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 232/08.

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Odontologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 362/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004790/07-98.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Odontologia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 233/08.

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 319/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004794/07-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 5.132,00 (cinco mil, cento e trinta e dois reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 234/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 332/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004800/07-95.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 235/08.

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Odontologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 370/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004806/07-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 209,88 (duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Odontologia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Presidente

#####

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO Nº. 236/08.

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 323/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004883/07-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 237/08.

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Odontologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 368/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004900/07-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Odontologia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 238/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o PROLEM – Campus do Gragoatá.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 338/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004904/07-08.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o PROLEM – Campus do Gragoatá.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 239/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o PROLEM – Campus do Gragoatá.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 337/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004907/07-33.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 1.233,10 (hum mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o PROLEM – Campus do Gragoatá.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 240/08.

EMENTA: Doação de material para o Departamento de Química Analítica - IQ

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 339/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005234/07-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Analítica - IQ.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 241/08.

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Nutrição

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 360/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004982/07-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Nutrição.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 242/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geoquímica

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 365/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005016/07-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 1.023,00 (hum mil e vinte e três reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geoquímica.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 243/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geoquímica

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 369/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005020/07-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geoquímica.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 244/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Geoquímica

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 366/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005021/07-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geoquímica.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 245/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Geociências

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 313/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005025/07-95.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Geociências.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 246/08.

EMENTA: Doação de material permanente para a COSEAC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 324/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005027/07-84.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a COSEAC.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 247/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Curso de Especialização em Dentística Restauradora

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 314/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005030/07-06.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Curso de Especialização em Dentística Restauradora.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 248/08.

EMENTA: Doação de material permanente para Endodontia – Especialização da Faculdade de Odontologia

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 371/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005031/07-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinqüenta reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Endodontia – Especialização da Faculdade de Odontologia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 249/08.

EMENTA: Doação de material permanente para Dentística Restauradora – Especialização da Faculdade de Odontologia

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 373/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005035/07-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 3.232,00 (três mil, duzentos e trinta e dois reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Dentística Restauradora – Especialização da Faculdade de Odontologia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 250/08.

EMENTA: Doação de material permanente para MBA –
Gestão Empresarial em Tributação e
Contabilidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 321/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005075/07-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 2.819,00 (dois mil, oitocentos e dezenove reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para MBA – Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 251/08.

EMENTA: Doação de material permanente para Endodontia – Especialização da Faculdade de Odontologia

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 372/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005077/07-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Endodontia – Especialização da Faculdade de Odontologia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 252/08.

EMENTA: Doação de material permanente para Engenharia de Petróleo e Gás Natural – Especialização.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 361/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005114/07-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Engenharia de Petróleo e Gás Natural - Especialização.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 253/08.

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Química Orgânica – Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 317/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005133/07-68.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, **no valor de R\$ 5.812,00 (cinco mil, oitocentos e doze reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Orgânica – Instituto de Química.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº. 254/08.

EMENTA: Aprovar cognominar a Faculdade de Nutrição em Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.00042701/08-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado cognominar a Faculdade de Nutrição em **Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro**.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2008.

* * * * *

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente
#

De acordo:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

SEÇÃO IV

EDITAL

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM NEUROCIÊNCIAS

1. A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Neurociências, para o ano de 2009 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

2. Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas biomédica, exatas e psicologia.

3. Inscrições

Local: Lab. de Cultura de Tecidos Hertha Meyer
Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
Caixa Postal 100180
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24001-970
Tel./fax: (021) 2629-2276
E-mail: egiestal@vm.uff.br
Coordenador: Elizabeth Giestal de Araujo

Horário: 9:00 às 11:00 horas

Prazo: **Inscrições de 1 de dezembro de 2008 até o dia 19 de janeiro de 2009**

Número de Vagas: (24) distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 4.

Os candidatos estrangeiros concorrerão às vagas referidas acima através do mesmo processo de seleção.

É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com orientadores responsáveis pelas linhas de pesquisa de seu interesse.

4. Linhas de Pesquisa:

Neuroquímica – (03) vagas
- Responsável: Ana Lúcia M. Ventura

Plasticidade Neural – (01) vaga
- Responsáveis: Cláudio A. Serfaty

Citocinas e Neurotransmissores no Desenvolvimento do SN – (03) vagas
- Responsável: Elizabeth G. de Araujo

Análise Estrutural de Proteínas no SN – (01) vaga
- Responsável: Helena Carla C.C. de Almeida

Infeções Virais no Sistema Nervoso: Papel dos Antivirais – (01) vaga
- Responsável: Izabel C.P.P. Frugulhetti

Neurobiologia da Retina – (03) vagas

- Responsável: Karin da Costa Calaza

Modulação Neuroquímica da Plasticidade Neural- (01) vaga

- Responsável: Paula Campello-Costa

Estudo de Tumores de Origem Neural – (01) vaga

- Responsável : Lídia Maria da Fonte de Amorim

Sinalização Celular no SN – (01)vaga

- Responsável: Luiz Roberto Ferreira-Leão

Neurobiologia Celular – (02) vagas

- Responsável: Roberto Paes de Carvalho

Aspectos Neurais da Regeneração Muscular – (01) vaga

- Responsável: Jussara Lagrota-Candido

Neuroinflamação – (02) vagas

- Responsável: Thereza Quirico dos Santos

Neurotoxinologia – (02) vagas

- Responsável: André Lopes Fuly

Neurobiologia da Cognição e do Controle Motor – (01) vaga

- Responsável: Luiz G. Gawryszewski

Neurofarmacologia da Dependência Química – (01) vaga

- Responsável: Regina Célia Cussa Kubrusly

5. Documentação necessária para a inscrição:

a) carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso

b) carta de Professor credenciado no Programa concordando em ser orientador do aluno (orientadores externos deverão necessariamente ser credenciados previamente pelo colegiado do programa para a orientação de cada aluno)

c) currículo Lattes

d) diploma de graduação de curso reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido; a matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma)

e) histórico escolar da graduação

f) ficha de inscrição preenchida

g) cópia legível da identidade e do CPF

h) dois retratos 3x4 de frente

i) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

6. Seleção

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

a) a)Curso de nivelamento - composto de seminários a serem realizados nas seguintes datas e horários:

26/01/2009 - 14:00h às 17:00 h - Responsável: Prof. Prof. LUIZ GONZAGA GAWRYSZEWSKI

27/01/2009 - 9:00h às 12:00 h - Responsável: Prof^a. ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO
- 14:00h às 17:00 h – Responsável: Prof. ROBERTO PAES DE CARVALHO

28/01/2009 – 9:00h às 12:00 h – Responsável: ANDRÉ LOPES FULY
-14:00h às 17:00 – Responsável: Prof. CLÁUDIO ALBERTO SERFATY

26/01/2009 – 9:00h – Prova de Inglês

29 e 30 de janeiro de 2009 - Entrevistas

Após cada seminário o candidato realizará prova discursiva sobre os pontos abordados em cada seminário. A média destas provas (nota de Biologia) será obtida a partir da média aritmética das 5 (cinco) provas realizadas, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato. A prova não realizada corresponderá à nota zero. O material para discussão nos seminários será fornecido no ato da inscrição.

b) Prova de Inglês - com caráter eliminatório, sendo exigido a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato.

c) Entrevistas - Os candidatos aprovados nas provas de Inglês e Biologia serão entrevistados por pelo menos 2 (dois) docentes orientadores do curso. As entrevistas versarão sobre o currículo do candidato e a carta caracterizando o interesse pelo curso (item 5a). Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato entrevistado, que será a média das notas atribuídas por cada entrevistador.

7. Resultado das provas:

Os resultados e a classificação final serão divulgados no dia 30 de janeiro de 2009 e estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos a partir das provas de Biologia e a nota da entrevista.

8. Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:

A distribuição de bolsas de estudo eventualmente disponíveis no ano de 2009 para os alunos selecionados sem vínculo empregatício ou comprovadamente dispensados do trabalho para realização de curso de pós-graduação obedecerá à ordem de classificação final, sendo dada preferência aos classificados que realizarão trabalho de dissertação nas dependências da Universidade Federal Fluminense. O prazo máximo de duração das bolsas será de 18 meses.

O regime de dedicação exigido de todos os alunos matriculados no curso de Mestrado em Neurociências será de tempo integral (quarenta horas semanais). Todos os alunos selecionados deverão no ato da matrícula assinar termo de compromisso assegurando dedicação em tempo integral ao curso e sua realização mesmo sem receber bolsa de estudos.

ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO
Coordenadora
#####

EDITAL

SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS

1- A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Neurociências (fluxo contínuo), para o ano de 2009 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

2. Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas biomédica, exatas e psicologia. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

3. Inscrições

Local: Lab. de Cultura de Tecidos Hertha Meyer

Instituto de Biologia

Morro do Valonguinho

Universidade Federal Fluminense

Centro, Niterói, RJ, 24020-150

Tel. (021) 2629-2304 e 2629-2276

E-mail: egiestal@vm.uff.br

Coordenador: Elizabeth Giestal de Araujo

Horário: 9:00h às 11:00 h

Prazo: Fluxo contínuo.

Número de vagas: até 15 vagas.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

4. Áreas de Concentração:

Neurofisiologia,

Neuroimunologia e

Biologia Celular e Molecular

5. Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado os professores que integram o quadro permanente do programa de Neurociências.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido tem que ocorrer pelo menos dois meses antes do processo seletivo. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

6. Documentação necessária para a inscrição:

a) carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.

b) curriculum vitae no formato Lattes-CNPq.

c) diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação.

d) histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais do curso de graduação)

e) carta do orientador assumindo a responsabilidade pela orientação do aluno (orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa sendo este credenciamento aprovado para cada aluno)

f) anteprojeto de tese (máximo 10 páginas) com assinatura de concordância do orientador.

e) ficha de inscrição preenchida

f) cópia legível da identidade e do CPF

g) dois retratos 3x4 de frente

h) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

7. Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros expressamente formada para tal, indicada pelo colegiado e nomeada pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa (PESO 1)

b) Análise do currículo do candidato (PESO 2)

c) Entrevistas - As entrevistas versarão sobre a experiência prévia em pesquisa, o anteprojeto de tese, a carta caracterizando o interesse pelo curso (item 5a) e a carta do orientador se responsabilizando pela orientação (item 5e) (PESO 2)

A cada um destes itens será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada item.

8. Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

9 - Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:

A distribuição de bolsas de estudo será realizada seguindo a ordem de classificação do processo seletivo. Somente poderão receber bolsas alunos que não tenham vínculo empregatício ou que tenham sido comprovadamente dispensados do trabalho para realização de curso de pós-graduação. Na distribuição de bolsas, será dada preferência aos classificados que venham a realizar o trabalho de tese nas dependências do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense sob orientação de docentes permanentes do Programa. **A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado, só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.**

O regime de dedicação exigido dos alunos matriculados no curso de Doutorado em Neurociências será de tempo integral (quarenta horas semanais). Todos os alunos selecionados deverão no ato da matrícula assinar termo de compromisso assegurando dedicação em tempo integral ao curso. Alunos que não recebam bolsa de estudos também devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o mesmo prazo de 48 meses para a realização do doutorado.

ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO
Coordenadora
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR DE CURSO DE
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pelo Diretor da Escola de Engenharia por meio da DTS nº 16 de 24 de junho de 2008, no uso de suas atribuições e de acordo com a resolução CUV/UFF de 03 de dezembro de 1997, torna público que após a ocorrência do processo de consulta à Comunidade Universitária do Curso de Engenharia de Petróleo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e do Vice Coordenador do Curso de Engenharia de Petróleo o resultado foi o seguinte:

	Nº. ELEITORES	Nº. VOTANTES	VOTOS VÁLIDOS	BRANCOS	NULOS
Professores do Dep. De Eng. Química e de Petróleo + Servidores Técnico Adm da Coord. De Eng. De Petróleo	23	16	16	0	0
Professores dos Demais Departamentos que Compõem o Colegiado do Curso de Eng. De Petróleo	372	51	48	1	2
Alunos do Curso de Eng. De Petróleo	79	44	42	0	2
TOTAL	474	111	106	1	4

Considerando que, pelo Cálculo da pontuação relativa à fórmula constante do Art. 52 do Reg. Geral das Consultas Eleitorais, a única chapa concorrente, composta pelos Prof. Geraldo de Souza Ferreira e Rogério Fernandes de Lacerda, candidatos respectivamente a Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Eng. De Petróleo, obteve 0,39 pontos e que a quantidade de votos na chapa superou a quantidade de votos nulos, a chapa única foi eleita para o mandato para o qual concorreu.

Niterói, 11 de novembro de 2008.

MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO
Pela Comissão Eleitoral Local
#####

DECISÃO Nº. 05/08.

O CONSELHO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

Aprovar proposta do Conselheiro **JAYME PEREIRA DE GOUVÊA** para anulação das Determinações de Serviço do PUVR de números 01, 03, 06, 07, 08 e 09 de 2008, referentes respectivamente às remoções para o Pólo Universitário de Volta Redonda de **FABIANA DA SILVA BAILÃO**, matrícula SIAPE nº. 1534301-3, **ELISÂNGELA MENESES SOARES**, matrícula SIAPE nº. 1558821, **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 155177-8, **LEANDRO SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 1547206, **BRUNA DE OLIVEIRA JERÔNIMO**, matrícula SIAPE nº. 1549935 e **JORGE MARCELO DE FREITAS GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº. 1246950.

Volta Redonda, em 19 de agosto de 2008.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
Presidente
#####